

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de reagentes laboratoriais destinados às análises de rotina realizadas na Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Leme/SP, essenciais para o controle da qualidade da água tratada, em conformidade com os parâmetros exigidos pela legislação vigente

2. DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	(R\$) - Unit. estimado	(R\$) - Total estimado
01	<p>Substrato definido enzimático ONPG -MUG para determinação de coliformes totais e E. coli. Caixa com 200 unidades.</p> <p>Especificação da entrega:</p> <p>A entrega deverá ser realizada em 2 (duas) em duas etapas, sendo:</p> <p>1ª entrega: em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato</p> <p>2ª entrega: após 6 meses da primeira entrega.</p> <p>Os produtos de cada lote deverão apresentar validade superior a 6 meses da data de entrega (ex. se a entrega for</p>	UN.	8	3.744,40	29.955,20

f.v.
SBR
E

realizada em setembro, o produto deverá ter prazo de validade mínimo de março do ano subsequente)				
Ref.: IDEXX, superior ou de melhor qualidade.				
TOTAL – R\$				29.955,20

LOTE 02

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	(R\$) - Unit. estimado	(R\$) - Total estimado
1	<p>Solução SPADNS com Arsenito de Sódio para determinação de fluoretos - frasco com 500 ml</p> <p>OBS.: a solução deverá ser compatível para utilização em equipamento POCKET COLORIMETER II – HACH existente no laboratório, sem que haja a necessidade de mudança das curvas de calibração pré-estabelecidas do equipamento.</p> <p>Ref.: HACH</p>	UN.	24	836,37	20.072,88
TOTAL – R\$					20.072,88

J.V.
SR
E

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	(R\$) - Unit. estimado	(R\$) - Total estimado
1	Solução de tiosulfato de sódio (hipossulfito) 0,1 M - frasco de 1000ml	UN.	3	19,00	57,00
TOTAL – R\$					57,00

2.1. Foi realizado o levantamento do custo do objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.057/2023. Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que o preço a ser considerado para a contratação será o de menor valor apresentado obtido através de orçamentos. **O valor total obtido do LOTE 01 foi de R\$ 29.955,20 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), o do LOTE 02 foi de R\$ 20.072,88 (vinte mil setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e do LOTE 03 foi de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).**

2.2. Não serão aceitos valores globais maiores que os preços fixados neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição se faz necessária para garantir a continuidade das atividades analíticas realizadas no laboratório da Estação de Tratamento de Água (ETA), especialmente no tocante ao controle microbiológico e químico da água distribuída à população.

3.2. Os reagentes listados são insumos críticos para a realização de análises de coliformes totais e Escherichia coli e de teor de fluoreto, todas obrigatórias segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano.

3.3. A indisponibilidade desses reagentes compromete diretamente a capacidade da Autarquia de cumprir suas responsabilidades legais no monitoramento da potabilidade da água, podendo implicar em riscos à saúde pública.

3.4. Por serem itens técnicos específicos, com padronização já consolidada no laboratório da ETA, a especificação adotada visa garantir a compatibilidade com

F.V.
SR
B

os métodos analíticos atualmente utilizados, assegurando a confiabilidade e rastreabilidade dos resultados laboratoriais.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega do LOTE 01 (Substrato definido enzimático ONPG-MUG para determinação de coliformes totais e E. coli) deverá ser realizada de forma fracionada, em 2 (duas) etapas, conforme a validade dos produtos, visando assegurar sua utilização dentro do prazo recomendado pelo fabricante. A primeira entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de compras, e a segunda entrega deverá ocorrer após 6 (seis) meses contados a partir da primeira entrega. Os produtos de ambas as entregas deverão apresentar prazo de validade residual mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da respectiva entrega. O cronograma definitivo será acordado entre a Contratante e a Contratada no momento da emissão da Autorização de Compra.

4.2. A entrega dos LOTES 02 e 03 deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

4.3. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL, sito à Rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme/SP, das 7h às 11h e das 12h30min às 16h, em dias úteis.

4.4. O produto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído pela Contratada em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

S.V.
SR
E

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou Pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

f.1.
888
E

b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

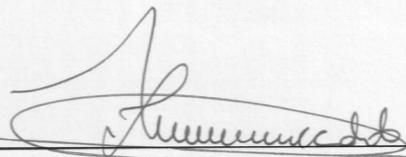
8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02.175120042.2.027 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente.

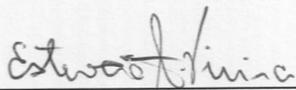
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

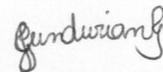
Leme/SP, 30 de julho 2025



Clárcio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água



Estevão Alan Vieira
Químico Responsável
CRQ IV 04269080



Giovanna Jundurian Ribeiro
Química Responsável
CRQ IV 04272665